



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Quarta-feira, 18 de setembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1149

Página 1 de 10

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Outros atos oficiais	3
Licitações e Contratos	4
Aviso de Licitação	4
Concursos Públicos/Processos Seletivos	7
Edital de Convocação para a Prova	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Igarapava, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Igarapava poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.igarapava.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Igarapava

CNPJ 45.324.290/0001-67
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413
Telefone: (16) 3173-8200
Site: www.igarapava.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Câmara Municipal de Igarapava

CNPJ 60.243.409/0001-60
Praça João Gomes da Silva
Telefone: (16) 3172-1023
Site: www.camaraigarapava.sp.gov.br

Instituto de Previdência de Igarapava - PREVIGARAPAVA

CNPJ 10.959.076/0001-00
Avenida Maciel, 700
Telefone: (16) 3172-4776
Site: www.previgapava.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Igarapava garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.igarapava.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 18 de setembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1149

Página 2 de 10

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.176 DE 18 DE SETEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL JUNTO AO ORÇAMENTO FISCAL PARA O EXERCÍCIO DE 2024 DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA-SP- E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito do Município de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Fiscal do Município de Igarapava, o Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 190.000,00 (Cento e noventa mil reais)**, destinados a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO**, com (parte) dos Recursos Federais do MAC PNAS, são serviços tipificados pelo Departamento de Desenvolvimento e Assistência Social que atende a Casa do Aconchego, pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social, automóvel este exclusivo para a Casa do Aconchego é essencial para assegurar o transporte seguro e eficiente das crianças abrigadas, permitindo-lhes acesso regular à escola, consultas médicas, visitas monitoradas e atividades externas, além de garantir um meio rápido e seguro para emergências; a seguir:

Órgão	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.05- DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL
Unidade Executora	02.05.03 - Assistência da Criança e do Adolescente 08 - Assistência Social 08 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente 08 243 0110 - Defesa dos Dir.da Criança e do Adolescente
Funcional Programática	08 243 0110 2552 0000 - Aquisição de Veiculo - Casa Aconchego
Elemento de Despesa	4.4.90.52.00 - Equip Mat. Permanente
Fonte	5
Valor Total do Crédito	R\$. 190.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º, decorrem de recursos destinados a atender as despesas com a Aquisição de Veículo para Casa Aconchego, Recursos Federais, do MAC PNAS configurando provável excesso de arrecadação no exercício atual, específico de repasse do recurso do MAC PNAS, nos termos do art. 43, § 1º, II. Da Lei 4.320/64.

Art. 3º- Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 998/2021 - Plano Plurianual - PPA, Lei nº 1141/2023 - Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício de 2024 e Lei nº 1108/2023 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2024.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA
Aos dezoito dias do mês de setembro de 2024.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
Prefeito Municipal de Igarapava

REGISTRADA. Publicada e arquivada em livro próprio, na data supra.

LUAN SOARES DA SILVA
Chefe de Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 18 de setembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1149

Página 3 de 10

Outros atos oficiais

EXTRATO DE ADITIVO DE CONVÊNIO

INSTRUMENTO: 11º ADITAMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 03/2021 – SMS.
CONVENENTE: MUNICIPIO DE IGARAPAVA/SP, inscrita no CNPJ sob n. 45.324.290/0001-67, legalmente representada pelo Prefeito Municipal, através do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARAPAVA, representada por seu titular, Gestor Municipal do SUS e Diretor Municipal de Saúde. **CONVENIADA:** SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IGARAPAVA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 49.376.858/0001-44, por seu representante legal e interventor. **OBJETO:** prorrogação do Convênio 03.2021– SMS, que tem por objeto a prestação de serviços médicos/hospitalares e a inserção da CONVENIADA na Rede de Atenção à Saúde da CONVENENTE, definindo as responsabilidades das partes e estabelecendo metas do processo de assistência à saúde, de gestão e avaliação, em sintonia com as necessidades de saúde da população e em conformidade com as políticas públicas de saúde para a atenção hospitalar e com o princípio e diretrizes do SUS, com a pactuação de indicadores de qualidade e resultado, assegurando assistência universal e gratuita aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, por mais 03 (três) meses. Neste termo aditivo de convênio também está acrescido o valor do auxílio federal complementar para cumprimento do **Piso Nacional de Enfermagem** e o complemento financeiro do Governo do Estado de São Paulo, denominado **Tabela SUS Paulista**, onde todos os elementos estão em conformidade com o **Plano de Trabalho 014/2024**, que é parte indissociável do instrumento de pactuação. **BASE LEGAL:** Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes; a Constituição Estadual, em especial os seus artigos 218 e seguintes; as Leis nºs 8.080/1990 regulamentada pelo decreto 7508/2011 e Lei 8142/1990, artigos 184 e 184A da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores, EC 127 de 22/12/2022, Lei nº 14.434/22, Leis Municipais 1.119 de 19/09/2023, 1.141 de 27/12/2023 e 1164 de 05/06/2024, Resolução SS nº 198 de 29/12/2023 e Resolução SS nº 13, de 31/12/2024, . Decretos Municipais nº 2.157 de 23/07/2019, 2.206 de 16/01/2020, , 2.289 de 14/07/2020 , 2.376 de 11/01/2021, Decreto Municipal 2.464 de 07/07/2021, Decreto Municipal 2.537 de 06/01/2022 , Decreto Municipal 2.613 de 05/07/2022, Decreto Municipal 2687 de 20/12/2022, Decreto 2734 de 29/06/2023, Decreto 2808 de 22/12/2023 , Decreto 2.876 de 24/06/2024 e demais disposições legais aplicáveis referentes ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde. **VALOR: R\$ 7.137.087,75 (sete milhões, cento e trinta e sete mil, oitenta e sete reais e setenta e cinco centavos)**
RESPONSÁVEIS: José Ricardo Rodrigues Mattar – Prefeito; Luiz Carlos Vergara Pereira – Diretor Municipal de Saúde; Marcelo Ormeneze – Interventor. **VIGÊNCIA: 08/09/2024 a 07/03/2024.**
ASSINATURA: 06 de setembro de 2024.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 18 de setembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1149

Página 4 de 10

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação



AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE O BAIRRO RECANTO DOS PINHEIROS ATÉ A FAZENDA ALIANÇA.

Tipo: Menor preço global

Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 12h00min do dia 19/09/2024.

Fim do recebimento das propostas/Início da Disputa: Às 08h59min do dia 03/10/2024.

Abertura da Sessão de Disputa de Preços: Às 09h00min do dia 03/10/2024.

Disputa de lances: Às 09h30min do dia 03/10/2024.

Valor estimado da licitação: R\$ 1.897.948,74

Fontes de recursos: Própria e Federal

Informações: O Edital da Concorrência Eletrônica nº 006/2024 estará disponível a partir das 12h00min do dia 19/09/2024 nos seguintes acessos:

- Portal eletrônico oficial do Município de Igarapava/SP, pelo link: <https://igarapava.sislicita.com.br/licitacoes/pesquisa/>;
- Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), pelo link: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>;
- Plataforma eletrônica de licitações (BLL COMPRAS), pelo link: <https://bll.org.br>;
- Demais informações podem ser obtidas pelo telefone/whatsapp: (16) 3173-8213 ou pelo e-mail: igarapava.lic3@gmail.com.

Igarapava/SP, em 18 de setembro de 2024.

JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 18 de setembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1149

Página 5 de 10



PREFEITURA DE
IGARAPAVA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, COM ENTREGA PARCELADA, DE RAÇÃO ANIMAL (CÃES E PEIXES).

Tipo: Menor preço por item

Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 12h00min do dia 19/09/2024.

Fim do recebimento das propostas/Início da Disputa: Às 13h59min do dia 1º/10/2024.

Abertura da Sessão de Disputa de Preços: Às 14h00min do dia 1º/10/2024.

Disputa de lances: Às 14h30min do dia 1º/10/2024.

Valor estimado da licitação: R\$ 102.964,50

Fontes de recursos: Própria

Informações: O Edital do Pregão Eletrônico nº 039/2024 estará disponível a partir das **12h00min do dia 19/09/2024** nos seguintes acessos:

- Portal eletrônico oficial do **Município de Igarapava/SP**, pelo link: <https://igarapava.sislicita.com.br/licitacoes/pesquisa/>;
- Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), pelo link: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>;
- Plataforma eletrônica de licitações (BLL COMPRAS), pelo link: <https://bll.org.br>;
- Demais informações podem ser obtidas pelo telefone/whatsapp: (16) 3173-8213 ou pelo e-mail: igarapava.lic3@gmail.com.

Igarapava/SP, em 18 de setembro de 2024.

JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 18 de setembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1149

Página 6 de 10



PREFEITURA DE
IGARAPAVA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2024

Este processo licitatório é destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS COMPUTACIONAIS PARA GESTÃO DE TRÂNSITO, À DISPOSIÇÃO DO BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR DE IGARAPAVA.

Tipo: Menor preço global.

Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 12h00min do dia 19/09/2024.

Fim do recebimento das propostas/Início da Disputa: Às 08h59min do dia 1º/10/2024.

Abertura da Sessão de Disputa de Preços: Às 09h00min do dia 1º/10/2024.

Disputa de lances: Às 09h30min do dia 1º/10/2024.

Valor estimado da licitação: R\$ 54.439,56.

Fonte de recursos: Própria.

Informações: O Edital do Pregão Eletrônico nº 046/2024 estará disponível a partir das **12h00min do dia 19/09/2024** nos seguintes acessos:

- Portal eletrônico oficial do **Município de Igarapava/SP**, pelo link: <https://igarapava.sislicita.com.br/licitacoes/pesquisa/>;
- Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), pelo link: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>;
- Plataforma eletrônica de licitações (BLL COMPRAS), pelo link: <https://bll.org.br>;
- Demais informações podem ser obtidas pelo telefone/whatsapp: (16) 3173-8213 ou pelo e-mail: igarapava.lic3@gmail.com.

Igarapava/SP, em 18 de setembro de 2024.

JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 18 de setembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1149

Página 7 de 10

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital de Convocação para a Prova



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA RETIFICADA CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de São Paulo, por meio de sua Comissão de Concurso Público, juntamente com o Instituto Nacional de Desenvolvimento Educacional e Capacitação – INDEC, responsável pela realização do Concurso Público, conforme Edital nº. 001/2024, torna pública a CONVOCAÇÃO dos candidatos inscritos para as Provas Objetivas a serem realizadas na cidade de Igarapava, da seguinte forma:

O candidato poderá, também, como subsídio, ter acesso ao seu local de prova no [site https://institutoindec.org.br](https://institutoindec.org.br) no *link* Documentos em Consultar Local de Prova.

Atenção!

Por haver cargos que possuem mais de um local para prova, o INDEC recomenda que os candidatos imprimam o Cartão de Ensalamento com seu local de provas para maior facilidade na localização, através do procedimento descrito acima.

DATA DA PROVA: 22/09/2024 (domingo)

PERÍODO DA TARDE

ABERTURA DOS PORTÕES	FECHAMENTO DOS PORTÕES	DURAÇÃO DA PROVA	TEMPO MÍNIMO DE PERMANÊNCIA EM SALA	PROVAS
13h30min	14h00min	03h30min	01:30 MINUTOS	OBJETIVAS

Para o cargo de CONTROLADOR INTERNO

ABERTURA DOS PORTÕES	FECHAMENTO DOS PORTÕES	DURAÇÃO DA PROVA	TEMPO MÍNIMO DE PERMANÊNCIA EM SALA	PROVAS
13h30min	14h00min	04h30min	01:30 MINUTOS	OBJETIVAS E DISSERTATIVAS

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ MARINO RODRIGUES MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/F9AF-AB5B-90A8-5FCE> e informe o código F9AF-AB5B-90A8-5FCE





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 18 de setembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1149

Página 8 de 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA ESTADO DE SÃO PAULO

LOCAIS DE PROVA

EMEF ALFREDO CESARIO DE OLIVEIRA

Rua André Ribeiro de Mendonça, 499-597
Bairro: Jardim Paulista
Igarapava/SP

CARGOS

*ATENDENTE DE FARMÁCIA
AUXILIAR ADMINISTRATIVO
AUXILIAR DE CUIDADOS DIÁRIOS
SOCIOLOGO*

EMEF PROFESSOR DANTÉS

Rua Benjamin Constant, n.º 443
Bairro: Jardim Santa Maria
Igarapava/SP

CARGOS

*ASSISTENTE SOCIAL
CIRURGIÃO DENTISTA ESP. CIRURGIA TRAUMATOLOGIA BUCOMAXILOFACIAL
CONTROLADOR INTERNO
FACILITADOR DE OFICINA
MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA
MÉDICO DO TRABALHO
MÉDICO (4 HORAS)
OPERADOR DE MÁQUINAS
PROFESSOR DE LIBRAS*

Assinado por: JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/F9AF-AB5B-90A8-5FCE> e informe o código F9AF-AB5B-90A8-5FCE





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 18 de setembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1149

Página 9 de 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA ESTADO DE SÃO PAULO

EMEF PROFESSOR CHICO RIBEIRO

Rua Saldanha Marinho, n.º 363
Bairro: Centro
Igarapava/SP

CARGOS

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
DIRETOR DE ENSINO TÉCNICO
ENGENHEIRO AMBIENTAL
FARMACÊUTICO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ARTE
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - HISTÓRIA
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - SUBSTITUTO MATEMÁTICA

1. Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas, sendo que os candidatos deverão comparecer com, no mínimo, **30 (trinta) minutos de antecedência do horário marcado** para o início das provas, após este horário, os portões serão fechados, não sendo permitida a entrada de candidatos retardatários.
2. **O candidato deverá comparecer ao local designado para a(s) prova(s) munido de:**
 - a) Caneta esferográfica de tinta azul ou preta, de corpo transparente, lápis preto e borracha;
 - b) Protocolo de inscrição e comprovante de pagamento (apenas em caso de não constar na relação de inscritos);
 - c) **DOCUMENTO ORIGINAL:** Cédula Oficial de Identidade ou Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe ou de Carteira de Trabalho e Previdência Social ou de Certificado de Reservista, ou Carteira Nacional de Habilitação modelo com foto, ou de Carteira expedida por Órgãos ou Conselhos Profissionais que tenham força de documento de identificação com foto ou de Carteira de Trabalho e Previdência Social ou de Certificado de Reservista. Como o documento não ficará retido será exigido a apresentação do ORIGINAL, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas;
 - d) Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de modo a permitir, com clareza, identificação do candidato;
 - e) Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins: Boletim de Ocorrência, Protocolos, Certidão de Nascimento ou Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (emitida anteriormente à Lei nº 9.503/97 ou fora de sua validade), Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada.
 - f) Somente será permitida garrafa transparente e sem rótulo, bem como alimentos em embalagem/pote transparente. Não será permitido qualquer recipiente ou embalagem, tais como garrafa de água, sucos, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas, etc.) que não esteja embalado em material transparente. Os alimentos que não estiverem acondicionados em embalagens/materiais transparentes só poderão ser consumidos se o candidato retirá-los das embalagens originais e colocá-los sobre a mesa. Não será oferecido, pelo INDEC, qualquer material para armazenamento desses alimentos.

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/F9AF-AB5B-90A8-5FCE> e informe o código F9AF-AB5B-90A8-5FCE





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 18 de setembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1149

Página 10 de 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA ESTADO DE SÃO PAULO

3. O candidato deverá atentar-se aos critérios estabelecidos no Edital de Abertura, especificamente no Capítulo 4. DAS PROVAS e seus subitens, em sua totalidade, não podendo alegar desconhecimento.

Para que chegue ao conhecimento de todos e, no futuro, não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital.

Igarapava, em 17 de setembro de 2024.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/F9AF-AB5B-90A8-5FCE> e informe o código F9AF-AB5B-90A8-5FCE

